



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E  
DIRETORIA DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
(PIVIC)**

EDITAL 02/DIP/PIVIC/2026-  
EDITAL- PIVIC- UNIFIMES  
2026. PROGRAMA  
INSTITUCIONAL  
VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA UNIFIMES –  
PIVIC.

## **1 INTRODUÇÃO**

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa, de Extensão (PROEPE) e a Diretoria de Pesquisa do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES tornam pública a chamada para inscrições de propostas que serão selecionadas como projetos de Pesquisa de Iniciação Científica PIVIC- UNIFIMES, de Demanda Voluntária.

1.2 O Programa PIVIC-UNIFIMES de demanda voluntária é voltado para oportunizar aos alunos de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico e espírito investigativo de se iniciarem nas atividades de pesquisa junto a pesquisadores da UNIFIMES em seus trabalhos e projetos de pesquisa. Este vínculo não implicará em recebimento de bolsa ou qualquer fonte financeira.

1.3 Todos os professores pesquisadores da UNIFIMES deverão encaminhar suas propostas, podendo indicar até 8 estudantes, sendo permitida a participação de bolsistas ProBem e da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO – PROUMIN, desde que seja comprovado o interesse do mesmo na produção de conhecimento científico.

1.4 A pesquisa científica na UNIFIMES obedecerá a um programa geral estruturado em torno dos seguintes eixos temáticos:

- A) Educação, Cultura e Sociedade
- B) Direitos Humanos, Sustentabilidade e Desenvolvimento local e regional.
- C) Sistema de produção, Agroecologia e Agronegócio;
- D) Sistemas de produção vegetal e animal.
- E) Biologia, Bioética e Saúde.

1.5 Cada eixo temático abrigará os diferentes Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão (NEPE's), que se organizam em torno de uma ou mais linhas de pesquisa, com o objetivo de



desenvolver estudos, reflexões, pesquisas, promoção de eventos de natureza científica e ações de extensão como cursos, palestras, assistência técnico-científica etc.

1.6 Os NEPE's são compostos por docentes, discentes, membros do corpo técnico-administrativo da UNIFIMES e membros da sociedade externa. Os NEPE's são coordenados por professores da IES, independentemente de sua titulação, conforme regulamentação disponível no site da UNIFIMES.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 EM RELAÇÃO AOS ORIENTADORES DE PROJETOS DE PESQUISA**

2.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, artístico-cultural e TCC através da iniciação científica.

### **2.2 EM RELAÇÃO AOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS**

2.2.1 Despertar vocação científica e incentivar estudantes talentosos durante a graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

2.2.2 Proporcionar aos pesquisadores voluntários a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

### **2.3 EM RELAÇÃO A PROPOSTA**

2.3.1 As propostas a serem submetidas devem ser coordenadas por docentes pesquisadores da UNIFIMES.

2.3.2 A exigência documental é a mesma para todos os proponentes. Se houver parceria com pesquisadores de outras IES, será necessária uma carta de ciência dos pesquisadores convidados, e os demais documentos pessoais dos componentes, como, perfil do pesquisador e Currículo Lattes, atualizado (180 dias). Para isso, todos os campos correspondentes no sistema SIPEC devem ser devidamente preenchidos e os documentos anexados à plataforma.

2.3.3 As propostas devem ser submetidas exclusivamente em [www.unifimes.edu.br/pesquisa/](http://www.unifimes.edu.br/pesquisa/), no campo Cadastrar/Editar propostas - SIPEC.

## **3 REQUISITOS**

### **3.1 DO ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA**

3.1.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando expressiva produção científica.

3.1.2 Ter título de doutor(a) ou mestre(a).

3.1.3 Ter vínculo com a UNIFIMES e estar presente na instituição durante o período de vigência do projeto.

3.1.4 Manter Currículo Lattes atualizado (considerando os últimos 180 dias da publicação deste Edital).

3.1.5 Dispor de tempo para orientar os voluntários nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados. Zelar para o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa, participar das atividades do Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES.

### **3.2 DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS**

3.2.1 Ser indicado pelo coordenador proponente do projeto, ter bom desempenho acadêmico conforme os critérios estabelecidos no formulário de inscrição do estudante e ter toda documentação anexada junto ao projeto de pesquisa na plataforma SIPEC.

3.2.2 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, com previsão de colação de grau a partir de 01 de janeiro de 2027.

3.1.2 Dispor de 10 a 20 horas semanais para dedicar-se as atividades do programa.

3.2.4 Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado (considerando os últimos 180 dias da publicação deste Edital).

### **3.2 DO PROJETO DE PESQUISA**

3.3.1 Ser submetido via SIPEC - UNIFIMES para que o mérito científico seja avaliado pela Câmara de Pesquisa para posteriormente ser aprovado pelo CONSEPE e homologado pelo CONSUN.

3.3.2 Apresentar declaração referente a viabilidade de execução, informando que o projeto possui os recursos necessários. O mesmo, deve ser assinado pelo orientador/coordenador ou responsável pela pesquisa na instituição (anexo A).

3.3.3 Plano de trabalho viável (objetivos, materiais, métodos e cronograma de execução compatível com os recursos disponíveis).

3.3.4 Trabalhos que envolvem seres humanos como participantes da pesquisa devem atender as normativas da resolução da CNS nº 466, de 2012. Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de submissão do projeto de pesquisa. Os procedimentos para encaminhamento ao CEP podem ser obtidos em: ([www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil)). O número do protocolo deve ser informado no formulário de inscrição e o documento de aprovação entregue antes do encerramento da pesquisa.

3.3.5 Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de avaliação ou documento de aprovação emitido pelo comitê. Os procedimentos para encaminhamento à CEUA, podem ser obtidos em: <https://unifimes.edu.br/pesquisa/ceua/> e demais informações pelo e-mail: [ceua@unifimes.edu.br](mailto:ceua@unifimes.edu.br)

#### 4 CRONOGRAMA, INSCRIÇÕES PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

| ATIVIDADES                                                     | DATA                                             |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 4.1 Lançamento do edital                                       | 05/03/2026                                       |
| <b>4.2 Limite para questionamentos ou impugnação do edital</b> | <b>10/03/2026</b>                                |
| 4.3 Data limite para submissão da proposta                     | Até o quinto dia útil de cada mês.               |
| 4.4 Avaliação da Câmara de Pesquisa                            | Conforme a demanda                               |
| 4.5 Resultado dos projetos aprovados no site da UNIFIMES       | Até o vigésimo dia após o projeto ser submetido. |
| 4.6 Interposição de recurso                                    | 2 dias úteis após o resultado                    |
| 4.7 Resultado final                                            | 5 dias após a data recursal                      |
| 4.8 Homologação no CONSEPE                                     | Conforme a demanda                               |

4.1 A inscrição da proposta deverá ser efetuada pelo docente com todos os formulários e documentos anexados no Sistema para Inscrições, Pesquisa, Extensão e Certificados – SIPEC. O proponente deverá escolher a modalidade - Projeto na página [www.unifimes.edu.br/pesquisa/](http://www.unifimes.edu.br/pesquisa/).

4.1 O orientador/pesquisador poderá inscrever todos os projetos que estiver sobre sua orientação, inclusive projetos de TCC.

#### 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Anexos: A, B

##### 5.2 DO ORIENTADOR:

5.2.2 Comprovante de atualização do Currículo Lattes (URL do Currículo Lattes com data de atualização).

5.2.3 Formulário do Perfil do Orientador PIVIC/UNIFIMES, o proponente deverá preencher o campo designado ao Perfil do Orientador (os documentos relacionados em 5.2.1 e 5.2.2 também serão necessários aos pesquisadores externos relacionados nos macroprojetos).

##### 5.3 DO ESTUDANTE PIVIC-VOLUNTÁRIO

5.3.1 Comprovante de atualização do Currículo Lattes (URL do Currículo Lattes com data de atualização).

5.3.2 Formulário do Perfil do Estudante PIVIC-UNIFIMES.

5.3.3 Histórico escolar atualizado gerado pelo sistema SEI. (URL do Histórico Escolar).

5.3.4 Declaração de bolsista voluntário (previsão de formatura e dedicação mínima) anexo B.

#### 6 DA QUANTIDADE DE VOLUNTÁRIOS POR PROJETOS E DA ORIENTAÇÃO

6.1 A vigência da pesquisa será de doze meses, a partir da data de aprovação.

6.2 O professor orientador não receberá horas atividades pela orientação. No entanto, será certificado pelas horas de orientação PIVIC, após envio de relatório do projeto, bem como de sua aprovação.

## **7 DOS RECURSOS DE CUSTEIO**

7.1 Os projetos aprovados neste Edital não serão fomentados com recursos financeiros da UNIFIMES.

7.2 O Orientador do projeto poderá capitanear recursos financeiros com outras fontes de fomentos por meio de editais públicos ou parceria com empresas e a comunidade.

7.3 Se o orientador conseguir recursos financeiros em outras fontes de fomento, usando seu CPF, prestará contas diretamente a elas.

## **8 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas de trabalho que não apresentarem escopo para Iniciação Científica, não serão aceitas.

8.1.1 A análise do plano de trabalho e a documentação, serão avaliados pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES.

8.1.2 Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

### **8.2 PERFIL DO ORIENTADOR:**

8.2.1 O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Orientador deste Edital, de acordo com os critérios indicados.

8.2.2 É imprescindível que os dados fornecidos no formulário do Perfil do Orientador sejam as mesmas informações contidas no currículo Lattes.

### **8.3 ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO:**

8.3.1 Análise de mérito científico e de execução dos projetos será realizada pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES levando em conta os itens descritos no quadro abaixo.

#### ***CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO UTILIZADOS PELOS AVALIADORES***

|                 | ITENS                                                                                                             | Pontuação<br>Máxima<br>/critério | Pontuação<br>Avaliador<br>/critério | Pontuação<br>obtida | Observações<br>do<br>Avaliador |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 1 Justificativa | Apresenta contribuição para o desenvolvimento científico e/ou Tecnológico, considerando a importância e aplicação | 7                                |                                     |                     |                                |

|                                                                     |                                                                                                                           |     |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|
|                                                                     | para o desenvolvimento da região?                                                                                         |     |  |  |  |
|                                                                     | Apresenta clareza do problema e demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região? | 8   |  |  |  |
|                                                                     | Os objetivos são claros e compatíveis com os resultados esperados?                                                        | 8   |  |  |  |
|                                                                     | A pesquisa proposta no projeto pode ser aplicada para a sociedade através do ensino e/ou da extensão?                     | 10  |  |  |  |
| 2 Fundamentação teórica                                             | Está bem estruturada?                                                                                                     | 5   |  |  |  |
|                                                                     | Dá embasamento para o problema abordado?                                                                                  | 7   |  |  |  |
|                                                                     | Referencial de acordo com as normas da ABNT?                                                                              | 2   |  |  |  |
| 3 Metodologia                                                       | Está adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas?                              | 8   |  |  |  |
|                                                                     | Define bem a área física e o local de realização?                                                                         | 5   |  |  |  |
|                                                                     | O planejamento, o procedimento de coleta, análise e a apuração do material em estudo estão bem definidos?                 | 10  |  |  |  |
| 4 Cronograma e Orçamento                                            | Há coerência entre o cronograma das atividades e prazo de execução do projeto?                                            | 5   |  |  |  |
|                                                                     | Os materiais existentes no orçamento visam realmente atender as atividades previstas no cronograma do projeto?            | 5   |  |  |  |
| 5 Características Potenciais de Publicação e de Inovação do Projeto | O projeto é inovador dentro da área pretendida?                                                                           | 10  |  |  |  |
|                                                                     | Os resultados esperados apresentam possibilidades de boas publicações?                                                    | 10  |  |  |  |
| PONTUAÇÃO FINAL                                                     |                                                                                                                           | 100 |  |  |  |

8.3.2 Julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES e obterá um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR)

8.3.3 Todas as propostas recomendadas (conceito R) constituirão a demanda qualificada.

## **8.4 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS**

8.4.1 A pontuação final das propostas será calculada a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto, do Perfil do Orientador e do Estudante (pontuados numa escala de 0 a 100). Os projetos que não atingirem média igual ou superior a 50 pontos, serão reprovados.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 Dos Voluntários**

- a) Manter bom desempenho acadêmico durante a vigência da pesquisa;
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador com dedicação de 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais;
- c) Apresentar relatório anual com dados finais do projeto e apresentar artigo científico, com os resultados finais da pesquisa prevalecendo as normas técnicas na revista científica a qual será submetido sob supervisão do orientador.
- d) Submeter artigos em periódicos e **publicar os resultados obtidos no Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES durante o período de vigência da pesquisa;**
- e) Participar efetivamente de todas as reuniões da coordenação do PIVIC, os quais serão informados sobre o funcionamento do programa e reservados para palestras e minicursos sobre currículo Lattes, portal de periódicos, etc.
- f) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de voluntário do programa PIVIC/UNIFIMES;
- g) Participar efetivamente do Encontro de Iniciação Científica e de outras reuniões de interesse do PIVIC/UNIFIMES, promovidos pela PROEPE;

### **9.2 DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES**

- a) Orientar os voluntários nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados;



- b) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa;
- c) Acompanhar o desempenho dos voluntários durante a vigência do projeto, não se afastar durante esse período e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à coordenação do PIVIC;
- d) Acompanhar o(s) trabalho(s) dos voluntários no Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES e utilizar os resultados para submissão de artigos científicos em periódicos especializados da área com QUALIS/CAPES;
- e) Participar efetivamente, sempre que convidado pela PROEPE, das Comissões Julgadoras e das demais comissões do Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES;
- f) O orientador que não atender aos requisitos formais será avaliado pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES e, se considerado inadimplente pela Câmara, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Aos candidatos caberá recurso quanto a avaliação dos projetos e planejamento das atividades.

10.2 Prazo para a interposição de recursos da avaliação do projeto é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado previsto neste edital.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá: fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

10.4 Para apresentação do recurso o candidato deverá digitar o recurso em formulário próprio, disponível via *on-line* no **Anexo B** do presente Edital.

10.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via *online*, no prazo conforme cronograma estabelecido neste edital.

10.7 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto dos formulários.

10.8 O CONSUN é a última instância recursal do PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFIMES.

## 11 DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela Diretoria de Pesquisa conforme cronograma deste edital, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As inscrições com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, serão



desconsideradas.

12.2 Orientadores e candidatos em situação de inadimplentes no Programa estarão automaticamente desclassificados.

12.3 A Câmara de Pesquisa, em caso de dúvida, solicitará documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

12.4 O orientador poderá, mediante justificativa e envio de memorando, solicitar a exclusão de um pesquisador voluntário, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais para análise da Câmara de Pesquisa.

12.5 Os voluntários excluídos não poderão retornar ao programa durante a mesma vigência.

### 13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Esclarecimentos, informações adicionais e sugestões, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser retiradas através do telefone (64) 3672 – 5151 (08:00 – 11:30/ 13:30 – 17:00) ou encaminhadas para [pesquisa@unifimes.edu.br](mailto:pesquisa@unifimes.edu.br).

13.2 Todos os anexos relacionados neste Edital estarão disponíveis no site da UNIFIMES ([www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br)), aba Pesquisa, opção Editais de Pesquisa.

13.3 Os voluntários bolsistas ProBem ficam condicionados ao cadastro do Projeto de Pesquisa junto ao ProBem. Nenhum coordenador de projeto deve aceitar que o bolsista pague sua contrapartida no projeto, sem prévia consulta a Diretoria de Pesquisa.

### 14 CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES.

Mineiros/GO, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 GLICELIA PEREIRA SILVA  
Data: 05/03/2026 17:06:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Glicélia Pereira Silva  
Diretora de Pesquisa

Documento assinado digitalmente  
 EVANDRO SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA  
Data: 06/03/2026 11:38:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Evandro Salvador Alves de Oliveira  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão